



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2024
- Ementa:** Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff.
- Autoria** Luiz Carlos Silva Meira, Ananias José Barbosa, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** **VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Silva Meira, Ananias José Barbosa, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edimilson Marcelo Afonso, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Consta da justificativa apresentada pelo nobre Autor da propositura, o seguinte:

.”O Presente Decreto Legislativo visa prestar merecida homenagem ao Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff, o qual presta seus relevantes serviços à população hortolandense, através do Hospital e Maternidade Municipal Governador Mario Covas, especificamente no Pronto Socorro Adulto, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Amanda I e recentemente na Clínica da Cidade.

Natural de Vitória no Espírito Santo, nascido em 05 de julho de 1987, o filho de Emanuel Medeiros dos Santos e Dalriceia Candida de Oliveira, foi cuidadosamente criado pelos avós, uma vez que seus pais se separaram quando ainda era criança e devido aos prejuízos identificados por ele





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

devido este fato, sempre busca ser o melhor pai para seus dois filhos Heloísa e Joaquim e cônjuge para a Sra. Caroline Wolff Medeiros sua esposa, com quem é casado há 14 anos.

Thiago morou até seus 20 anos em Vila Velha/ES e após este período residiu por algum tempo na Espanha, Bolívia, Paraguai e atualmente se estabeleceu em Hortolândia, onde reside desde 2017 com sua esposa e filhos.

O homenageado iniciou sua vida profissional aos 13 anos de idade em um escritório de contabilidade, exercendo o cargo de office-boy, contando também com experiências de trabalho na Espanha entre os anos de 2008 a 2010 como coletor de azeitonas, auxiliar de serviços gerais em restaurante, lavando pratos e como babá.

Após decidir cursar a graduação em medicina iniciou a venda de pães e salgados para auxiliar no complemento da renda pessoal a fim de custear o curso, bem como seus investimentos necessários.

O desejo de cursar medicina foi despertado em Thiago através de sua esposa, a qual sempre sonhou em ter esta profissão, assim os dois ingressaram nos estudos, apoiando-se mutuamente e na atualidade concretizaram o que um dia fora apenas um sonho. Uma tia do homenageado, Eliana, também merece ser citada, visto que prestou apoio financeiro e emocional ao sobrinho, que por sua vez lhe proporcionou sublime sentimento de orgulho.

O ingresso na graduação ocorreu no ano de 2011 e se findou em 2016, na Universidade Maria Auxiliadora, em Assunção, no Paraguai. Atualmente cursa pós-graduação em Cardiologia Clínica, com carga horária de 813h, na PUC/PR – HCOR/SP e especialização em Saúde da Família e Comunidade, pela UNIFESP, com carga horária de 1.185h.

Vale ressaltar que o médico já possui especialização em Saúde da Família T1, na área de conhecimento da Saúde Pública, realizada através da Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, com carga horária de 420h, o título de sua monografia foi “Os desafios da abordagem do paciente com ideação suicida na atenção básica: Prática na unidade de saúde de família”, no município de Hortolândia, sob orientação de Aline Fiori dos Santos.

A escolha de atuar na área de Saúde da Família e Comunidade foi adotada devido a percepção do médico sobre a alta complexidade a qual o atendimento humanizado demanda, a partir da atenção individualizada, centrada na pessoa por completo, suas vivências, o local onde está inserida, suas condições financeiras, relações familiares e histórico de doenças, informações estas coletadas através de uma anamnese cuidadosamente elaborada, em um atendimento com dedicação,





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

respeitoso e humanizado, viabilizando a aplicação da medicina de forma universal e com equidade. Em relação ao contato interpessoal, Thiago Wolff relata que uma relevante parcela de seus pacientes desejam esta atenção individualizada, serem escutados com plenitude e prontidão, por isto o médico homenageado preza pela verdadeira demonstração de interesse no assunto relatado pelo cidadão, atento aos cuidados necessários a garantia de seu bemestar, conseqüentemente obtendo um vínculo bem estabelecido com aquele paciente, com as palavras do próprio médico: “Trato cada um como gostaria que tratassem meus familiares e a mim”.

A atuação na Rede Pública de Saúde foi almejada para que pudesse “fazer a diferença” na vida das pessoas, que em momentos de angústias e incertezas, necessitam de um profissional capacitado e bom ouvinte, que realmente esteja interessado em proporcionar melhor qualidade de vida e saúde àquele indivíduo.

Neste aspecto Thiago além de atuar como médico de família e plantonista, deseja prestar seus serviços na sala de emergência e a fim de viabilizar este desejo é que está realizando a pós em cardiologia clínica pelo HCOR, visando proporcionar tratamento adequado aos pacientes com quadros clínicos de elevada gravidade.

Em sua vida pessoal busca como meio de se conectar com a família e com sensações positivas, o tempo de qualidade com os filhos e a esposa, momento o qual chamam carinhosamente de “momentinho da família”. Com uma rotina acelerada, decisões cruciais e cautelosas a serem tomadas diariamente e diversos problemas a serem solucionados, manter e prezar por momentos como este é essencial.

O médico que já participou de feiras de saúde, ofertando atendimento gratuito ao público, salientou que em relação as melhorias proporcionadas na área da saúde, viabilizadas pelo Poder Público, anseia que empenhem esforços para capacitar mais profissionais humanizados, especialistas em “atender gente”, ver o paciente como ser humano, não como doenças a serem tratadas, adquirir um olhar além do que é visível, tendo ciência que por trás de cada paciente que busca auxílio médico existe um pai, uma mãe, um(a) filho(a), um(a) tio(a), um avô ou uma avó, o amor da vida de alguém.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo, para concessão de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares para sua aprovação.”

Inicialmente, convém destacar que não há matéria análogo tramitando a ser pensada, conforme certificado nos autos.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura em questão foi lida em Plenário na 5ª Sessão Ordinária, de 04 de março de 2024, e sua ementa publicada, na data de 05 de março de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia, conforme certificado nos autos do processo legislativo em questão.

Convém destacar que reza o artigo 83, do Regimento Interno, que compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Parágrafo único. À Comissão compete ainda, manifestar-se sobre o mérito das seguintes proposições:

- a) organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;**
- b) contratos, ajustes, convênios e consórcios, quando provocada;**
- c) licença ao Prefeito e Vereadores.**

Por outro lado, o Projeto de Decreto Legislativo em questão não foi solicitado urgência e tramitará em Regime de Ordinário a ser concluído nos termos da Resolução nº 199/2019 e do artigo 227 do Regimento Interno, tendo como prazo final a data de 31 de dezembro de 2024, sendo que, até o momento, não foram apresentadas emendas ou substitutivos.

O Projeto de Decreto Legislativo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, bem como, é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Legislativo, porquanto a propositura objetiva dispor sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Assim sendo, em relação aos requisitos da competência e iniciativa, manifesto-me pela regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo nos termos apresentado inicialmente, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff pelos relevantes serviços prestados à comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;**
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;**
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;**
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;**
- V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;**
- VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;**
- VII - toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.**

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.”

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apto a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Neste sentido, diante dos aspectos que me compete analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, entendo que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, razão pela qual, voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 07/2024.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024 VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Ilustríssimo médico Dr. Thiago Oliveira Medeiros dos Santos Wolff”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apto a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Neste sentido, diante dos aspectos que me compete analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, entendo que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, razão pela qual, voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 07/2024.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **VEREADOR/RELATOR CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, os demais membros da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 07/2024.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024.

**CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR/RELATOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 14 de março de 2024

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024
VEREADOR/RELATOR - CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ CARLOS SILVA MEIRA E OUTROS, QUE “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO HORTOLANDENSE AO ILUSTRÍSSIMO MÉDICO DR. THIAGO OLIVEIRA MEDEIROS DOS SANTOS WOLFF”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

**PAULO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE/RELATOR –**



